



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0324/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2018 – GMS Nº 306/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC, CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CCSJP E SHELTER DA CCC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VER MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**PROTOCOLO nº 16.990.180-5.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADO:** VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.404699/0010-05 com sede na Rua Uganda, 306, bairro Pineville, Pinhais / PR, neste ato representado pelo senhor **Emilio David Celini**, RG nº 8.427.867 SSP/SP e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida Três, número 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia / SP, CEP: 14620-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1101/2018 – GMS nº 306/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **31/12/2020 até 30/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 20.660,61 (vinte mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 7.541.122,65 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0324/2020

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.13.6383, Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa**: (3390.39) - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (39.41) – fornecimento de alimentação, **fontes 100 e/ou 101**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Emilio David Celini**  
**VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

Documento: **TERMOADITIVO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 26/11/2020 16:29.

Assinado por: **Emilio David Celini** em 26/11/2020 07:57.

Inserido ao protocolo **16.990.180-5** por: **Elizandra Xavier** em: 25/11/2020 15:46.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**cf7579aa6abbbfe5e62cc04378dda204**.